



Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ 44.518.405/0001-91
"Simpátia do Centro Oeste"



LEI N.º 1532 / 2017

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA QUE SERVIRÁ PARA ATENDER DESPESAS COM A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS DENOMINADA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE –C.I.S.A , E ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS –LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DO CORRENTE EXERCÍCIO DE 2017".E REVOGAR A LEI 1528/2017.

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais :

FAZ SABER , que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e eu sanciona e promulga a seguinte LEI

Artigo 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com entidades sem fins lucrativos denominada Consórcio Intermunicipal de Saúde –C.I.S.A., no valor de R\$ 91.200,00 (Noventa e Hum Mil e Duzentos Reais

Artigo 2.º - As despesas necessárias para a execução do convênio será custeada com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Órgão : 02.00.00 – PODER EXECUTIVO

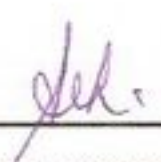
U.O.02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sub Unid. 02.04.03 – Departamento de Tesouraria e Tributo.

Ficha 0890412300562100.0000 – 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 91.200,00

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e revoga-se a Lei N.º 1528/2017

P.M. "João Manzano", 13 de Março de 2017.



ABIGAIL CATELI DIAS
Prefeita Municipal

Publicada e fixada nesta Secretaria no lugar de costume na data supra.

APARECIDO CÉLIO HORÁCIO
Secretário de Administração